



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 15 de Setembro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 906/E694/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 19 de Setembro de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 20 de Setembro de 2022:

Em Dezembro de 2020, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) começou a desenvolver o “Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores”. Assim, através da atribuição do subsídio para cuidadores aos indivíduos habilitados, foi acumulada a experiência real que tem servido de referência para o futuro desenvolvimento da política. O Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a auscultar continuamente as opiniões dos *stakeholders* pelo que, na nova edição do referido Projecto lançado em Dezembro de 2021, alargou o âmbito dos beneficiários, passando o mesmo dos indivíduos portadores de deficiência intelectual de grau grave ou profundo e dos acamados permanentes incapacitados de realizar acções de sentar e levantar sem auxílio, a ser extensivo também às pessoas portadoras de autismo de grau grave ou profundo. Para fazer o bom uso dos recursos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

limitados, a implementação do subsídio para cuidadores deve ser de forma deliberada e gradual, a fim de concretizar o objectivo de política de apoio com rigor. No que respeita aos critérios de avaliação dos acamados permanentes incapacitados de realizar acções de sentar e levantar sem auxílio, é de referir que o IAS, depois de consultar as opiniões dos profissionais, procedeu, partindo do ponto de vista técnico, ao ajuste adequado dos respectivos critérios, por forma a que mais famílias requerentes que reúnem os devidos requisitos possam ser beneficiadas.

De acordo com os objectivos já estabelecidos e o respectivo programa de trabalho, o IAS, mediante a experiência do Projecto obtida na prática, está a fazer a revisão, com vista a definir a orientação política para o futuro desenvolvimento do mesmo. O referido trabalho de revisão está previsto para ser concluído ainda este ano. Relativamente à questão apresentada pelo Sr. Deputado Zheng Anting sobre a viabilidade de incluir os residentes de Macau, que vivem na zona de cooperação aprofundada, no âmbito dos beneficiários, refere-se que o IAS irá ponderar a situação, seguindo as futuras linhas de acção política a definir pelo Governo da RAEM sobre este assunto.

No tocante à entrada em funcionamento do centro de serviços integrados para pessoas com deficiência intelectual da Habitação Pública de Mong Há, Fase II (incluindo o serviço de alojamento), é de referir que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

o impacto causado pela epidemia de COVID-19, que teve lugar em meados do ano, gerou um ligeiro atraso no respectivo calendário de abertura. O IAS está a empenhar esforços, no sentido de coordenar os diversos Serviços e as instituições particulares para recuperar o atraso, esperando, deste modo, que o referido centro possa entrar em funcionamento antes do fim deste ano.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Zheng Anting pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 30 de Setembro de 2022.

O Presidente do IAS

Hon Wai